



EDITAL CPOS/EDU/CPTL/UFMS Nº23, DE 09 DE JULHO DE 2021

Aprovar a seleção de estudantes para a concessão de bolsas
do Programa de Pós-Graduação em Educação (curso
Mestrado) da Fundação Universidade Federal de Mato
Grosso do Sul campus Três Lagoas.

O **Presidente do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Educação** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul campus Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme regulamento de bolsas do PPGEdu/CPTL, torna público o presente edital de PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo aprovar a seleção de estudantes para a concessão de 3 (três) bolsas **do Programa de Pós-Graduação em Educação** (curso Mestrado) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul de Campus Três Lagoas.

1.2. A seleção de bolsista será regida pelas regras dispostas no presente Edital presidido pelo presidente do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Educação** do (curso Mestrado) Campus de Três Lagoas em observância das regulamentações do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (COPP)/UFMS, Resolução nº. 301, de 20 de dezembro de 2017.

2. ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

2.1 São elegíveis os alunos regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Educação do Campus de Três Lagoas - PPGEdu/CPTL. Os candidatos devem comprovar que atendem aos seguintes critérios:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;

b) Possuir residência comprovada no município de Três Lagoas-MS;

c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);

d) Não acumular a bolsa com qualquer outra bolsa de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;

e) Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a CAPES e/ou CNPq;

f) Não ter qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.



2.2. Também, são considerados/as candidatos/as elegíveis:

a) Servidores/as Públicos concursados/as (não os que possuem contratos temporários) nesse caso deverá estar liberado/a das atividades profissionais, conforme o Artigo 9º, Incisos VII e XI (alínea a), da Portaria Capes no. 76, de 14 de abril de 2010 e conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

b) Poderá ser admitido como bolsista de mestrado, o pós-graduando que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional.

c) É permitido ao estudante, já bolsista do PPGE/CPTL, acumular a bolsa com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação, portanto, que tal vínculo empregatício esteja relacionado ao projeto de pesquisa em desenvolvimento, conforme a *Nota CAPES/CNPq sobre acúmulo de bolsas e vínculo empregatício*, disponível em:

<<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/diversos/NotaCapesCNPq.pdf>>
e Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 15 de julho de 2010, disponível em:

<[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes- CNPq_15-07-2010.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf)>

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. Todos os documentos abaixo listados DEVERÃO constar em **pdf ÚNICO** a ser anexado ao e-mail de solicitação da Inscrição do/a candidato/a (os documentos que não estiverem no único pdf anexado não serão considerados):

a) Cópias do CPF e RG ou Documento com foto em que conste esses números de identificação;

b) Comprovante de residência no nome do candidato ou dos pais, caso contrário, DECLARAÇÃO DO LOCATÁRIO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO de que o estudante resida no imóvel no município de Três Lagoas-MS (nesse caso apresentar cópia do contrato de locação válido em nome do locatário);

c) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (com última data de atualização em julho de 2021);

d) Histórico escolar gerado na plataforma do Sispós (UFMS) gerado com data de julho de 2021;

e) Em caso de Servidor/a Público concursado apresentar comprovante de rendimentos no qual conste que o/a mesmo/a receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa;

f) Apresentar a tabela preenchida, que consta no ANEXO I, juntamente com os documentos comprobatórios na ordem em que forem listados;

g) Formulário de Inscrição (Disponível no site: <https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>);

h) Cópia do cartão do banco do Banco do Brasil;

i) Termo de compromisso preenchido e assinado (Disponível no



site: <https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>);

(*) Caso seja selecionado, o/a candidato/a deverá apresentar os documentos originais em data a ser informada pela secretaria do Programa.

(**) Será considerada apenas uma candidatura por estudante, ou seja, será considerado o último e-mail com a solicitação de inscrição até o dia e horário limite constante neste Edital.

PERÍODO E MEIO PARA INSCRIÇÃO

Envio da documentação presentes no item 3 para o e-mail: ppgedu.cptl@ufms.br no período de 13 à 25 de julho de 2021, até as 23h59min. (MS). Colocar no ASSUNTO: **BOLSA PPGEdu/CPTL 2021**

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A soma da pontuação da tabela constante no ANEXO I (zero à dez).

Serão atribuídas as bolsas as/aos três primeiros/as colocados em ordem decrescente. Em caso de empate será considerada a maior nota em publicação de artigos. Em caso de manter-se o empate, o candidato de maior pontuação em participação em eventos científicos com abrangência internacional ou Anped Nacional com publicação.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá impetrar recurso ao resultado final no dia 03 de agosto até as 17h (horário MS), devendo utilizar o modelo disponível no site do PPGEdu-CPTL (<https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>), encaminhando-o para o endereço de e-mail: ppgedu.cptl@ufms.br colocando no ASSUNTO: **RECURSO À BOLSA PPGEdu/CPTL 2021**

5.2 O resultado dos pedidos de recurso serão divulgados no dia 05 de agosto de 2021 no site do PPGEdu-CPTL (<https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>)

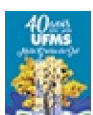
DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação/CPTL em reunião específica para este fim.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN MULEKA MWEWA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian Muleka Mwewa, Presidente de Colegiado**, em 09/07/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2666860** e o código CRC **6F9EEC02**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003058/2021-94

SEI nº 2666860





EDITAL CPOS/EDU/CPTL/UFMS Nº23, DE 09 DE JULHO DE 2021

ANEXO I FICHA DE PONTUAÇÃO – no período de 2017 à 2021

Itens	Valor	Quantidade	Total
Docente da educação básica (nos últimos 4 anos)	0,5 ponto por ano de atuação.		
Participação em eventos científicos com abrangência internacional ou Anped Nacional com publicação	1 pontos por participação - com limite de 5 pontos.		
Artigos completos em periódico com ISSN na área de Educação	2 ponto por artigo - com limite de 10 pontos.		
Publicação de livro autoral com inscrição no ISSN e Comissão Editorial	2 ponto por livro - com limite de 10 pontos.		
Publicação de capítulo de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial	1 ponto por artigo - com limite de 10 pontos.		
Organização de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial	1 ponto por livro - com limite de 10 pontos.		
Participação em evento (local, estadual, regional, nacional ou internacional) como convidado, na condição de palestrante, participante de mesa-redonda ou conferência	0,5 ponto por participação - com limite de 2		
Participação em evento (local, estadual, regional, nacional ou internacional) como ouvinte	0,5 ponto por participação - com limite de 2		
Participação como membro de Comissão Editorial ou Editoração, de revista com <i>Qualis</i>	2 pontos por participação - com limite de 10 pontos.		
Participação como membro efetivo do Colegiado do PPGEdu/CPTL	1 ponto por participação		
TOTAL de PONTOS:			

*Serão computados somente os itens com apresentação de comprovantes.

Assinatura da(o) candidato(a)
